



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEIURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 827, de 24 de março de 2022.

***Ementa:** Altera o anexo II da Lei Municipal nº. 786/2021, na forma que menciona.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II constante da Lei Municipal nº 786/202, que passa a vigorar na forma desta Lei, mantendo-se os efeitos legais produzidos até a publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/03/2022.

Aperibé, 24 de maio de 2022.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

Cargos para a Secretaria Municipal de Saúde

BASE LEGAL:

NA FORMA DOS INCISOS I E II DO § 1º, DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL.

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Social	01	1.869,22	20 horas
Auxiliar de Serviços de Saúde	62	1.345,25	40 horas
Técnico em Laboratório	07	1.500,00	40 horas
Bioquímico	01	1.869,22	20 horas
Dentista	04	2.361,94	20 horas
Enfermeiro	14	1.700,00	24 horas
Farmacêutico Responsável Técnico da Farmácia Básica	01	3.271,14	35 horas
Fisioterapeuta	01	1.869,22	20 horas
Médico Veterinário	01	1.869,22	20 horas
Nutricionista	01	1.869,22	20 horas
Psicólogo	01	1.869,22	20 horas
Técnico de Enfermagem	23	1.500,00	40 horas

Aperibé, 24 de março de 2022.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito
